

Normas de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

**- Curso de Direito –
Currículo 2014/01**

Descrição do Curso:

O curso de Direito é baseado na formação geral, humanística e axiológica, a fim que possa instrumentalizar a técnica jurídica para a formação profissional em todas as carreiras jurídicas.

Objetivos do Curso:

- Formar profissionais qualificados para o exercício das atividades concernentes às carreiras jurídicas, como atores sociais e históricos, aptos a interpretar e aplicar o Direito em sua complexidade e atender as demandas da cidadania ativa e do Estado Democrático de Direito, a partir de uma perspectiva ética, crítica, reflexiva, problematizadora e emancipatória do Direito.
- Propiciar formação geral para a prática das diversas áreas, instituições e carreiras jurídicas, bem como formação específica capaz de preparar os futuros profissionais do Direito a compreenderem a complexidade das relações jurídicas e a função social e promocional do Direito.
- Formar profissionais capazes de problematizar, argumentar, refletir criticamente, julgar, tomar decisões, intervir e, fundamentalmente, saber integrar a interpretação e a compreensão do Direito para aplicá-lo individual e socialmente.
- Desenvolver postura investigativa e incentivar autoria de pensamento, visando à investigação científica e pesquisa em Direito, articulando-as aos campos de saberes correlatos.
- Fomentar o desenvolvimento de valores éticos, de forma a permitir uma atuação acadêmica e profissional comprometida com valores que respeitem a dignidade

da pessoa humana, a pluralidade e os princípios inspiradores do Estado Democrático de Direito.

- Promover a compreensão e o debate acerca do impacto da globalização nas relações jurídicas nacionais e internacionais.
- Desenvolver competências profissionais para atuar numa sociedade complexa e em constante transformação, considerando a historicidade do Direito, sua dinamicidade, os novos direitos, os avanços sociais, econômicos, ambientais e culturais.
- Formar profissionais com autonomia intelectual, criativos, inquietos, investigativos, preocupados com os interesses da coletividade, capazes de interagir como agentes propulsores de transformação social, tendo como referenciais a orientação dos valores do Estado Democrático de Direito e a promoção dos Direitos Humanos.
- Desenvolver competências profissionais para enfrentar a problemática dos novos direitos e do direito insurgente.

Objetivos do Estágio:

- a) Oportunizar que o acadêmico contemple o conhecimento adquirido em sala de aula, com os diversos saberes que envolvem a prática profissional.
- b) Possibilitar o desenvolvimento das relações interpessoais, no mercado de trabalho.
- c) Instrumentalizar o acadêmico às exigências que o Direito impõe enquanto uma profissão eminentemente social e direcionada à solução de conflitos.
- d) Capacitar o acadêmico ao desenvolvimento de capacidades, competências e potencialidades que são requeridas de um profissional inserido no mercado de trabalho.

Critérios:

| <u>ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO ESTÁGIO</u> | |
|---|---|
| A partir do 1º semestre | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxílio à movimentação de processos, em escritórios e repartições públicas, atendimento ao telefone e ao público, elaboração de petições, controle de prazos processuais, atividades administrativas no serviço público, digitação de sentenças, auxílio em audiências (digitação). ▪ Elaboração de petições, atendimento ao público, ao telefone, atividades de escritório de advocacia, como carga de processos, auxílio em audiências (digitação), atuação como estagiários em gabinete, seja com juízes de Direito ou federais, elaboração de peças ministeriais em 1ª e 2ª instâncias, controle de prazos processuais. Elaboração de relatórios, pareceres junto aos gabinetes, acompanhamento de flagrantes em Delegacias (Polícia Civil, Delegacia da Mulher, Brigada Militar). |
| A partir do 5.º semestre, mais de 50% do curso concluído e estar cursando ou ter cursado a disciplina de Prática Civil I | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Retirada de processos em carga, com a carteira de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e demais atos previstos no artigo 2º, §2º, da Lei nº8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). |

Profissionais que podem supervisionar o estágio nas empresas:

Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Escrivães, Procuradores, Técnicos e Analistas Jurídicos ou Judiciários. Gestores (Servidores) da Administração Direta/Indireta e Advogados com a devida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Normas relacionadas à estágio do conselho profissional, sindicato, etc...

O estágio será regido pela Lei nº 11.788/08, pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), pelo Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelas demais normas institucionais. O estagiário deve ter responsabilidade de não se ausentar do estágio, sem comunicar previamente, assim como o direito de ausentar-se um dia antes da realização de um exame na Faculdade. Deve respeitar o horário, utilizar trajas adequados à função, ser ético, perguntar sempre que houver dúvidas, respeitar a urbanidade do local. O estagiário que não observar as regras da instituição deverá ser desvinculado do estágio. O estágio pode ser renovado por mais um ano na mesma instituição, desde que o estagiário desempenhe bem suas funções e receba parecer favorável da unidade concedente, em especial, de seu superior direto.

Áreas de Atuação:

Foros (Varas Cíveis, Criminais, de Família, da Fazenda Pública, de Falências, junto aos Cartórios, gabinetes de magistrados) e demais estruturas públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Delegacia de Polícia, Receita Federal, Procuradoria Geral da União, Procuradorias Estaduais e Municipais, Polícias, entre outros espaços jurídicos públicos), bem como em escritórios privados e nos departamentos jurídicos de empresas privadas e públicas.

Validação do Estágio Curricular Não Obrigatório em Atividades Complementares:

O aluno que desempenhar Estágio Curricular Não Obrigatório poderá aproveitá-lo também como atividade complementar ao curso de Direito.

O aproveitamento do estágio curricular não obrigatório como atividade complementar não excederá o limite de 80h, equivalente a um semestre de estágio efetivamente realizado.



Para tanto, o aluno deverá realizar o requerimento na Central de Atendimento da Universidade e anexar o contrato de estágio juntamente com certificado de conclusão do estágio (compreendendo o período e carga horária realizada) e/ou o relatório das atividades de Estágio, preenchido ao término do estágio.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2016.

Prof. Me. Daniel Sica da Cunha
Coordenador do curso de Direito

Prof.^a Me. Ana Paula Atz
Prof.^a Orientadora dos Estágios